



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

7ª Sessão Ordinária - 18/03/2024

## **INDICAÇÃO Nº 670/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a implementação de uma enfermaria e a disponibilização de um profissional técnico de enfermagem nas escolas municipais.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o ambiente escolar como propenso a situações que podem colocar em risco a saúde física de alunos e profissionais, a indicação em questão tem como objetivo promover o bem estar e a segurança dos presentes nas escolas municipais e, acima de tudo, salvar vidas, por meio de diagnósticos básicos e primeiros socorros.

As enfermarias escolares são importantes, pois em caso de acidentes ou de mal-estar súbito, por exemplo, os estudantes poderão receber rapidamente, dentro da própria escola, os primeiros socorros, evitando complicações de saúde.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja analisada a possibilidade de implementar uma enfermaria e a disponibilização de um profissional técnico de enfermagem nas escolas municipais de Hortolândia.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

**Márcia Cristina Campos**  
Vereadora – PSB

